



Companhia Nacional de Abastecimento

Declaração de Inexigibilidade de Licitação - n.º 02/2023

Consoante autos do **Processo Conab nº 21452.000275/2023-08**, ouvida à **Procuradoria Regional – PRORE**, por meio do **PARECER PRORE/RN AD n.º 04/2023, de 23/3/2023**, e tendo em vista a atribuição conferida pelo **Art. 432 do RLC da Conab**, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado ao profissional **FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA, CPF 157.874.628-07**, visando a **contratação de serviços odontológicos especializados**, pelo período de **5 (cinco) anos**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional do Rio Grande do Norte

À consideração do Senhor Superintendente Regional da CONAB RN, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração, nos termos do subitem 1.2 do item 1 da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 19, de 23/11/2016.

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerência de Administração e Finanças

Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art.432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, **RATIFICO** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pela Gerência de Administração e Finanças-GEFAD, no sentido de contratar o profissional **FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA, CPF 157.874.628-07**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Fábio Vinícius de Souza Mendonça

Superintendência Regional do RN**Superintendente**

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27768044** e o código CRC **D4F76A82**.

Nº do Processo: 21452.000275/2023-08



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.452.000275/2023-08 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 AUTORIZADO PELO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DO ART. 421 DO RLC Nº 10.901/2017).
--	---

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional interino FABIO VINÍCIUS DE SOUZA MENDONÇA, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 06.04.2022 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013 e **FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº **3972496** com sede à Rua Marcílio Furtado, 2426 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CRO/RN sob nº **4053/RN** e inscrito no CNPF/MF sob o nº 157.874.628-07 infra-assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoa física para a **Prestação de Serviços Odontológicos Especializados**, nas áreas de **Clínica Geral, Perícia e Prótese dentária** pelo **CONTRATADO** destinados aos **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS, excluídos os DEPENDENTES ATÍPICOS.**

- i. **Procedimentos:** Somente serão autorizados Planos de Tratamentos Odontológicos previstos no REFERENCIAL ODONTOLÓGICO ADOTADO PELA CONAB, desde que mantenham estreita relação com a área de especialização do profissional odontólogo, devidamente comprovada pelo Título de Especialização Odontológica correspondente, e bem assim da competente

Companhia Nacional de Abastecimento

Inscrição de Especialização – IE junto ao respectivo Conselho Regional de Odontologia – CRO, a que o mesmo esteja vinculado.

- ii. **Regime de atendimento:** *O atendimento será feito na clínica INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE NATAL, sito à Rua Marcílio Furtado, 2426 – Lagoa Nova - NATAL/RN no telefone: 3231.8006, Horário de Atendimento: Sexta-feira das 07:00 às 17:00h*

iii. **Anexos do Termo de Referência:**

ANEXO V – LISTA DE SERVIÇOS E/OU ESPECIALIDADES POR REGIÃO;

ANEXO VI – LISTA DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA CONAB

ANEXO VII – TABELAS REFERENCIAIS ADOTADAS PELA CONAB;

ANEXO XIII – PROTOCOLOS OPERACIONAIS;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 São Beneficiários para efeito de utilização do Serviço de Assistência à Saúde – SAS da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab os **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS, excluídos os DEPENDENTES ATÍPICOS** a seguir qualificados:

i. **TITULARES**

- a. empregados do quadro de pessoal da Companhia;
- b. membros da Diretoria, não pertencentes ao quadro de pessoal próprio, enquanto permanecerem nos cargos;
- c. pessoal contratado para o exercício de função de confiança na Companhia, enquanto permanecerem nas funções; e
- d. empregados de outros órgãos, à disposição da Companhia, com ônus para esta.

ii. **DEPENDENTES TÍPICOS**

- a. cônjuges;
- b. companheiro(a) com coabitação por tempo superior a 2 (dois) anos, ou com a existência de filhos em comum;
- c. filhos e enteados, solteiros, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos de qualquer idade;
- d. filhos e enteados, solteiros, menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que dependentes econômicos e que sejam estudantes universitários;
- e. menores de 21 (vinte e um) anos que, por decisão judicial, se encontrem sob a guarda do beneficiário titular ou respectivo cônjuge;
- f. tutelados, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos, desde que não possuam bens suficientes para o sustento próprio; e
- g. curatelados, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos, ou incapazes sem limite de idade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ASSISTENCIAL

3.1 Os beneficiários **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS** possuem cobertura assistencial odontológica, de acordo com as tabelas referenciais adotadas pelo SAS;

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

4.1 São aqueles destinados aos **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS, excluídos**



os **DEPENDENTES ATÍPICOS** e compreende: procedimentos odontológicos especificados no Referencial Odontológico adotado pelo SAS e realizados por especialistas contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA IDENTIFICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

5.1 Conforme previsto nos Itens **04 – Das Definições e 10 – Do Atendimento do Termo de Referência – TR.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS NÃO ACOBERTADOS

6.1 Conforme disposto no ANEXO VI – LISTA DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA CONAB do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Por se tratar de benefício de assistência à saúde, são indeterminadas as despesas a serem contraídas, restando prejudicada a sua estimativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não se exigirá prestação de garantia para a execução contratual em razão do disposto no Item 13 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Conforme disposto nos Itens 14, 15 e 16 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes com o futuro credenciamento correrão à conta do PTRES Nº: 0169105; Natureza de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: ASS MEDICA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1 Conforme disposto nos Itens 18 e 19 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE, DA GLOSA E DO RECURSO DAS FATURAS

13.1 Conforme disposto no Item 20 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS



retenção e recolhimento dos encargos, devendo a **CONTRATADA** postular sua devolução junto ao órgão governamental pertinente.

28.3 A apresentação da referida declaração válida de que trata este item deverá ocorrer a cada apresentação de faturamento, sendo uma para cada Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 O atendimento prestado pela **CONTRATADA** aos beneficiários da **CONTRATANTE** em desacordo com as cláusulas e condições do presente instrumento não será de responsabilidade da **CONTRATANTE** para efeito de pagamento das despesas.

29.2 A aceitação, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer serviços ou procedimentos da **CONTRATADA** em discordância com o que está pactuado no presente instrumento, será ato de discricionariedade da **CONTRATANTE** e não importará em nenhuma hipótese em novação de direitos pela **CONTRATADA** em relação ao Contrato firmado.

29.3 As partes se comprometem, quando requisitadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS a fornecer todas as informações solicitadas, sempre observando as questões éticas e de sigilo profissional.

29.4 A **CONTRATANTE** respeitará a autonomia técnica da **CONTRATADA**, podendo, contudo:

- a. Indicar auditor para constatação dos procedimentos a serem realizados;
- b. Fiscalizar suas instalações e equipamentos;
- c. Comprovar a realização dos serviços prestados;
- d. Examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

29.5 A **CONTRATANTE** e seus beneficiários deverão respeitar e obedecer ao Regulamento Interno da **CONTRATADA**, bem como, as normas e rotinas que venham a ser editadas, desde que não conflitantes com os termos e condições do presente Contrato.

29.6 A **CONTRATADA** autoriza a inclusão de sua denominação social, nome fantasia, endereço completo com CEP e telefones, bem como dos médicos integrantes de seu corpo clínico e respectivas áreas de especialização, dias e horários de atendimento em manual a ser divulgado junto aos beneficiários da **CONTRATANTE**.

29.7 Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada judicialmente em decorrência de qualquer desses atendimentos, fica-lhe assegurada o direito de regresso, nos termos da lei, em face da **CONTRATADA**, por quaisquer indenizações ou pagamentos que lhe venha a ser impostos, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo da **CONTRATANTE** requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

29.8 A **CONTRATADA** se obriga a informar à **CONTRATANTE** sobre quaisquer alterações ocorridas em seu corpo clínico, bem como na sua diretoria clínica.

29.9 A **CONTRATADA** aceitará que médicos e/ou paramédicos não pertencentes ao seu corpo clínico possam atender aos beneficiários da **CONTRATANTE**, com direito a usufruir plenamente das instalações e serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

29.1 A publicação do extrato do contrato deverá ser providenciada pelo **CONTRATANTE**.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1 As partes elegem o foro da circunscrição da Justiça Federal de Natal/RN com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, omissões e solucionar conflitos que porventura surjam na execução deste instrumento contratual, que não puderem ser resolvidas de forma amigável.

Natal, 13 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO VINICIUS DE SOUZA MENDONÇA

Data: 11/04/2023 15:07:49-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fábio Vinícius de Souza Mendonça

Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

Superintendente

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES

Data: 06/04/2023 15:15:55-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

Francisco José Conti Escanhuela

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Companhia Nacional de Abastecimento/Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21452.000275/2023-08 - Contrato de credenciamento Conab nº 08/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA. CPF: 157.874.628-07. OBJETO: Serviços Odontológicos Especializados no para atender a Superintendência Regional da Conab do Rio Grande do Norte - SUREG/RN. Fundamentação LEGAL: artigo nº 421, II do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 60 meses, de 13/04/2023 a 13/04/2028. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Nota Empenho: 2023NE000294. Valor estimado: Contrato por demanda. Assina pela Conab - Fábio Vinícius de Souza Mendonça - Superintendente e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Administração e Finanças - Pela Contratada: Francisco José Conti Escanhuela - Responsável Legal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO, DE DESENVOLVIMENTO
E DE RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/04/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio do fornecimento de combustível, por meio de cartão eletrônico. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 17/04/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Honório de Paiva, 475-sul, Piçarra - Teresina-pi Piçarra - TERESINA - Pl. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BORBA
Pregoeira

(SIDE - 14/04/2023) 135345-22211-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21452.000275/2023-08 - Contrato de credenciamento Conab nº 08/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA. CPF: 157.874.628-07. OBJETO: Serviços Odontológicos Especializados no para atender a Superintendência Regional da Conab do Rio Grande do Norte - SUREG/RN. Fundamentação LEGAL: artigo nº 421, II do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 60 meses, de 13/04/2023 a 13/04/2028. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Nota Empenho: 2023NE000294. Valor estimado: Contrato por demanda. Assina pela Conab - Fábio Vinícius de Souza Mendonça - Superintendente e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Administração e Finanças - Pela Contratada: Francisco José Conti Escanhuela - Responsável Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21452.000706/2022-47 - Extrato de contrato administrativo Conab/RN nº 06/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA: SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 09.493.391/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Armada para atender a Conab/RN. Fundamentação LEGAL: Art. 292 do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/04/2023 a 17/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. Nota Empenho: 2023NE000332. Valor estimado: R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais). Assina pela Conab - Fábio Vinícius de Souza Mendonça - Superintendente e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Finanças e Administração - pela contratada: Cláudio Roberto Pereira - Responsável Legal.

**COMPANHIA DE ENTREPÓS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2022**

Processo: nº 062/2020. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepósito de Ribeirão Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data, hora e local: 13/04/2023, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a sessão pública para divulgação da análise de saneamento, divulgação da habilitação e classificação final da proposta comercial. A presente Ata de Sessão encontra-se disponibilizada no Portal CEAGESP. Prazo final para recurso: 25/04/2023. Caso não haja interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para adjudicação e homologação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome**

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 33/2023

Projeto de Cooperação Técnica Internacional - IICA BRA/17/001
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO - PUBLICAÇÃO DO OBJETIVO/VAGA:
Consultor individual para Elaboração de um documento técnico com a sistematização de (01) uma tecnologia social de acesso à água adaptada para atendimento de povos indígenas na região da Amazônia. 01 (uma) VAGA.

REQUISITOS MÍNIMOS: Curso de ensino superior nas áreas de Ciências Biológicas/Engenharias/Agrárias, conforme tabela da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC e Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e/ou Engenharias; conforme Tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES; Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à avaliação, acompanhamento e execução de projetos em Segurança Alimentar e Nutricional e/ou Projetos de acesso à água e/ou avaliação, implementação e acompanhamento de projetos na área de desenvolvimento rural.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: Doutorado nas áreas de Ciências Biológicas, Multidisciplinar, Agrárias e /ou Engenharias; conforme Tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES; Experiência com implementação de políticas, programas e/ou projetos relacionados a tecnologias social voltadas para segurança alimentar e nutricional; Experiência com implementação de políticas, programas e/ou projetos relacionados a segurança alimentar voltados ao público com perfil "CadÚnico"; Experiência com acompanhamento de projetos com povos e comunidades tradicionais; e Experiência com pesquisas ou trabalho de campo com programas de segurança alimentar e nutricional.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/internacional/editais-em-selecao>. Entre os dias 16/04/2023 e 23/04/2023, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos

a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

ALICE AMARAL DE CAMPOS GARCIA
Diretora Nacional de Projetos

DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 910736/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PEPE - MASSANGANA/CE, CNPJ/MF nº 11.832.271/0002-00. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 910736/2021. Vigência: 27/12/2021 a 28/07/2023. Data de Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Concedente - OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo, CPF/MF nº ***.916.863-**, Conveniente: SIMONE PEREIRA VIEIRA SANCHES, CPF/MF nº ***.336.137-**. Processo nº 71000.014937/2021-43.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 918316/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: MISSÃO RESGATE DA PAZ/GO, CNPJ/MF nº 02.574.493/0001-07. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 918316/2021. Vigência: 15/12/2021 a 16/10/2023. Data de Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Concedente - OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo, CPF/MF nº ***.916.863-**, Conveniente: MARIO COELHO MENDONÇA JUNIOR, CPF/MF nº ***.635.841-**. Processo: 71000.039269/2021-67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 910199/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS/GO, CNPJ/MF nº 00.549.660/0011-06. Objeto: O Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 910199/2021. Vigência: 12/11/2021 a 17/10/2023. Data de Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Concedente - OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo, CPF/MF nº ***.916.863-**, Conveniente: ELIONALDO ECIONE E SILVA, CPF/MF nº ***.132.728-**. Processo nº 71000.014855/2021-07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 910550/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO SAMARITANO, CNPJ/MF nº 20.158.170/0001-06. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 910550/2021. Vigência: 19/11/2021 a 19/10/2023. Data de Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Concedente - OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo, CPF/MF nº ***.916.863-**, Conveniente: SEBASTIÃO SERGIO DE FATIMA RODRIGUES, CPF/MF nº ***.035.799-**. Processo: 71000.039242/2021-74.

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU. Partes: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.407.029/0001-43, como CONCEDENTE, e DANIEL LOUIS BARTOLOTTI CHAVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 18.871.441/0001-24, como CONCESSIONÁRIA. Objeto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 5/2023/SPR/SUFRAMA, de 12/04/2023, conforme Documento SEI nº 1609391, pertinente ao lote de terras nº 7-A-1, com área de 8.209,90 m2, localizado na Av. Dos Oitis, s/nº, Gleba D2F - Bairro Distrito Industrial II, de acordo com o Processo Administrativo nº 52710.008542/2022-31.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Fomento nº 936818/2022. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Unidade Gestora: 81007, OSC: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, CNPJ nº 61058475000123. Fica apostilada a prorrogação de ofício, considerando o lapso de 98 (noventa e oito) dias para o repasse de recursos financeiros do instrumento, com fulcro nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726/2016, alterando-se o término de vigência de 29 de junho de 2023 para 05 de outubro de 2023. Assina: Pelo MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA/ ANNA PAULA FEMINELLA - Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela OSC/ LUIS ARAÚJO FRANÇA - Presidente da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo.

